



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 946 - 27 de maio de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PROCURADORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	18
SUGEPE	21
SECRETARIA GERAL.....	24



PROCURADORIA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
AV. DOS ESTADOS, 5001 - BLOCO A - TORRE 1 - 1º ANDAR - SALA 19

ORDEM DE SERVIÇO n. 00004/2020/GAB/PFUFABC/PGF/AGU

NUP: 00858.000008/2020-47

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Prorroga a **ORDEM DE SERVIÇO n. 00003/2020/GAB/PFUFABC/PGF/AGU** que estabelece a rotina administrativa excepcional no âmbito da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do ABC- PF-UFABC, necessária como medida de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e altera a forma de encaminhamento de processos para análise da procuradoria, adotando-se o fluxo previsto na PORTARIA nº 448/2020 - REIT.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas a que se refere o artigo 31, incisos I, IX e XX, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento excepcional deste órgão de consultoria e assessoramento jurídicos durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogada a **ORDEM DE SERVIÇO n. 00003/2020/GAB/PFUFABC/PGF/AGU** que estabelece a rotina administrativa excepcional no âmbito da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do ABC- PF-UFABC, por ser medida de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O §3º, do artigo 1º, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Os membros e servidores que não se enquadrarem em uma das hipóteses do § 4º, poderão ser convocados para a realização de atividades presenciais, no âmbito da PF/UFABC, a critério do Procurador-Chefe, se necessária a presença física na unidade que, permanecendo as atuais circunstâncias que justificam a emissão da presente Ordem de Serviço, quando não for possível o encaminhamento do processo nos termos da PORTARIA nº 448/2020 - REIT, observado:

Art. 3º. O §5º, do art. 2º, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º A tramitação de processos físicos não abrangidos pela PORTARIA nº 448/2020 - REIT., deverá adotar o procedimento previsto no Anexo III.

§ 6º Na hipótese de encaminhamento do processos digitalizados parcialmente, sendo necessária a consulta da integralidade dos autos para a emissão de parecer, a área será comunicada para as devidas providências.

Art. 4º. Revoga-se o Anexo IV.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e publicação e tem validade de 60 (sessenta) dias, ressalvada a superveniência de orientações da Advocacia-Geral da União, do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC e da Administração Central da Universidade Federal do ABC em contrário.

Santo André, 19 de maio de 2020.

[assinado por certificação digital]

ISRAEL TELIS DA ROCHA

Procurador Federal

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal
junto à Universidade Federal do ABC - PF-UFABC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 0085800008202047 e da chave de acesso 2e9582fb

Documento assinado eletronicamente por ISRAEL TELIS DA ROCHA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 428490712 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ISRAEL TELIS DA ROCHA. Data e Hora: 19-05-2020 17:38. Número de Série: 17399910. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 547/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.003492/2020-92

Santo André-SP, 19 de maio de 2020.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 18/2020 a 20/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 18/2020 a 20/2020, processo nº 23006.002206/2019-38, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas S C & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda , DT Office - Distribuidor de Eletrônicos Eireli e Master Eletrodoméstico Eireli, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 09:20)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital 03_2020/2020 - PROPES/DAAP (11.01.07.23)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.003679/2020-96

Santo André-SP, 26 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 14:11)

**SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604317**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/05/2020** e o código de verificação:
0c4be8be9c

EDITAL N° 003/2020

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº. 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA SOBRE O PROJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação “Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M’Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias”, aprovada no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, vinculadas às propostas aprovadas em atendimento ao edital 041/2020.
- 1.2. A ação “Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao COVID-19 em M’Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias”, em que os bolsistas atuarão tem por objetivo compreender, monitorar, acompanhar e registrar ações de enfrentamento diante de quatro das vulnerabilidades urbanas decorrente do COVID-19: desenvolver ações de monitoramento de informações sobre a atuação de serviços públicos; construir e promover estratégias de prevenção e ações públicas locais; acompanhar e produzir informações referentes à perda de renda, trabalho e da informalidade no território; acompanhar, registrar, sistematizar os saberes produzidos e as ações das redes comunitárias de apoio mútuo utilizadas no enfrentamento ao COVID-19.

1.3. Justificativa

Serão selecionados até 13 estudantes universitários moradores na região de M'Boi Mirim como parte da equipe de bolsistas para atuação na ação de pesquisa e extensão. Um dos objetivos da ação é a colaboração com diversas organizações locais e com a região, promovendo o diálogo entre saberes, reconhecendo e valorizando a experiência acumulada por agentes locais, e que passam a atuar em conjunto com a rede de instituições de ensino superior (proponente) no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão universitária. Em função da presente situação de emergência devido ao enfrentamento à COVID-19 que orienta medidas de isolamento social e a impossibilidade aos pesquisadores de estarem presentes fisicamente na região, entende-se que a única maneira para trabalhar no território é em conjunto com a população, somando esforços com organizações locais. E, estudantes universitários, moradores da região, terão maior facilidade para acesso à população, mapeamento de demandas e disseminação de informações, proporcionando maior precisão e qualidade na produção de saberes necessários para o enfrentamento coletivo à esta situação de emergência em nossa região metropolitana. A equipe de bolsistas deverá caracterizar representatividade da diversidade de bairros presentes no território de atuação da ação, potencializando o desenvolvimento de suas atividades

- 1.4. A duração da bolsa será de 7 meses, no período de execução do projeto entre junho e dezembro de 2020.
- 1.5. Os bolsistas selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
- 1.6. As atividades do(a) bolsista totalizarão no máximo 20 (vinte) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação da ação.
- 1.7. São ofertadas neste Edital o total de 13 (treze) bolsas.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Jovens (entre 18 e 29 anos) estudantes de ensino superior, matriculado em curso de graduação ou pós-graduação (disponibilizar o comprovante de matrícula);
- II. Moradores da região de M'Boi Mirim (distritos de Jardim São Luís e Jardim Ângela e proximidades);

III. Disponibilidade de 20 horas semanais para atividades do projeto (inclusive à distância).

2.2. É desejável que o candidato tenha:

- I. Boa qualidade de redação;
- II. Iniciativa;
- III. Interesse em atividades de pesquisa e extensão universitária;
- IV. Interesse em contribuir para o enfrentamento coletivo à situação de emergência devido ao COVID-19 na região de M'Boi Mirim;
- V. Representatividade da diversidade de bairros presentes no território de atuação da ação, potencializando o desenvolvimento de suas atividades;
- VI. Interesse ou experiência em ao menos um dos temas de atuação do projeto: (1) acesso à informação e políticas públicas; (2) construção de estratégias de prevenção (na perspectiva de redução de danos) e ações públicas locais; (3) vulnerabilidades materiais, trabalho e renda; e (4) redes de apoio comunitárias.

2.3. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação da Ação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, para o endereço eletrônico: bolsasacoestransversais@ufabc.edu.br

- I. Documento de identidade - RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Comprovante de matrícula em curso de ensino superior.
- V. Carta de apresentação do perfil do candidato para atendimento das seções 2.1 e 2.2.

4. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	27 de maio a 01 de junho de 2020
Homologação de Inscrições	02 de junho de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	03 e 04 de junho de 2020
Resultado Final	05 de junho de 2020

5. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

5.1. Após aprovação no processo seletivo, os aprovados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Termo de outorga;
- Comprovante de situação cadastral do CPF, onde conste situação regular, emitido pela Receita Federal (www.fazenda.gov.br);
- Comprovante de titularidade de conta corrente ativa no Banco do Brasil.

5.2. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pesquisa poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DA PERMANÊNCIA E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA:

6.1. Será obrigatório ao(à) bolsista a entrega de Relatório Parcial na metade do período de atuação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto (no máximo 20h/semanais);

6.3. A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- Assiduidade nas atividades;
- Cumprimento de seus deveres;
- Desempenho satisfatório nas atividades.

6.4. O desligamento do(a) bolsista dar-se-á:

- Quando este(a) não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pela coordenação da ação;
- Quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC, exceto as de natureza sócio-econômica e/ou moradia.
- Por solicitação própria do(a) bolsista;
- Por solicitação justificada da coordenação.

6.5. Para solicitar desligamento da ação, o(a) bolsista ou a coordenação deverá enviar um e-mail à Pró-Reitoria de Pesquisa (bolsasacoestransversais@ufabc.edu.br), comunicando o ato e informando a data efetiva do desligamento.

6.6. A critério da coordenação da ação, o(a) bolsista desligado(a) poderá manter as atividades na ação na condição de voluntário(a).

6.7. Abster-se de receber bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica.

6.8. Não ter parentesco com os membros da Coordenação da Ação até 3º grau.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO

7.1. São atribuições da coordenação da ação:

- 7.1.1. Coordenar a seleção de bolsistas seguindo os critérios definidos neste edital;
- 7.1.2. Propor e coordenar as atividades dos(as) bolsistas;
- 7.1.3. Orientar e acompanhar os(as) bolsistas nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho e assiduidade;
- 7.1.4. Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios dos(as) bolsistas e responsabilizar-se pela avaliação destes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo ou daqueles(as) que venham a ser selecionados(as) para recebimento da bolsa, inclusive junto a órgãos oficiais;
- 8.2. Mediante a constatação de inconsistências nas informações prestadas, a UFABC adotará as medidas cabíveis, podendo cancelar o benefício do(a) discente, com a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).
- 8.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra corona vírus (Covid-19).
- 8.4. Quaisquer solicitações de informações adicionais e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários em relação ao processo seletivo de bolsistas tratado neste edital deverão ser feitos por meio do e-mail: bolsasacoestransversais@ufabc.edu.br
- 8.5. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Sônia Maria Malmonge
Pró-Reitora de Pesquisa
SIAPE 1604317



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 548 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003505/2020-23

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

Normatiza os critérios para realização do Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPG-EEL) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar critérios para realização do Exame de Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para realização o Exame de Qualificação do PPG-EEL.

Parágrafo único. O exame de qualificação é obrigatório para o aluno de Mestrado e tem como objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno no curso e principalmente o andamento do projeto de pesquisa com vistas à obtenção do título de Mestre.

Art. 2º O exame de qualificação consiste na avaliação, por parte de uma banca examinadora, de uma monografia escrita referente ao andamento da pesquisa de Mestrado e de sua exposição oral.

§ 1º A banca examinadora deve ser constituída por 3 (três) membros, 2 (dois) dos quais, necessariamente, devem ser docentes credenciados no programa.

§ 2º O presidente deverá ser o orientador ou coorientador do candidato, sendo possível a indicação de um professor do Programa pela coordenação, se necessário.

§ 3º O coorientador pode fazer parte da banca examinadora conjuntamente com o orientador, como membro adicional da banca, porém sem direito a voto quanto à aprovação.

§ 4º O candidato ao exame de qualificação de mestrado disporá em média de 30 (trinta) minutos para realizar a apresentação oral de seu trabalho de pesquisa.

§ 5º Após a apresentação oral, cada examinador deve realizar a arguição do candidato.

§ 6º O controle do tempo, cedido ao candidato e a cada um dos examinadores, cabe ao presidente da banca.

Art. 3º A aprovação no exame de qualificação deverá ocorrer em até 18 (dezoito) mês após a data do ingresso do discente no curso.

Parágrafo único. O aluno de Mestrado submeter-se-á ao exame de qualificação somente após a aprovação na disciplina EEL-307 Projeto de Dissertação e no exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 4º A inscrição para o exame de qualificação deverá ser realizada pelo orientador/discente, pelo sistema SIGAA, seguindo os procedimentos e prazos vigentes pela Pós-graduação da UFABC.

§ 1º Após realizada a inscrição, o orientador/aluno deverá encaminhar uma cópia digital da monografia de qualificação do trabalho ao coordenador do Programa, que fará o deferimento

ou indeferimento do pedido no sistema SIGAA.

§ 2º Após o deferimento o aluno deverá encaminhar uma cópia da monografia de qualificação a cada membro da banca com prazo mínimo de 3 (três) semanas de antecedência a apresentação.

Art. 5º A monografia de qualificação deverá seguir as normativas vigentes de trabalho acadêmicos da UFABC, disponíveis no site da biblioteca da UFABC e conter adicionalmente:

I - plano de pesquisa contendo cronograma até o final do curso, detalhando as próximas atividades após a qualificação;

II - produção discente: publicações, congressos e outras atividades realizadas enquanto aluno do curso;

III - cópia atual do histórico escolar da pós-graduação.

Art. 6º A avaliação do exame de qualificação do candidato deve considerar:

I - o atual estágio de desenvolvimento do projeto;

II - a adequação dos planos de conclusão do projeto, bem como as propostas para a solução das dificuldades porventura encontradas;

III - as perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;

IV - a qualidade do seminário apresentado, com especial atenção à capacidade do candidato em demonstrar suas contribuições aos problemas encontrados, dentro do contexto da área em que desenvolve seu trabalho.

Art. 7º O resultado do exame de qualificação deve ser decidido em sessão secreta pelos membros da banca examinadora, cabendo ao presidente da banca o preenchimento da Ata com o resultado e as devidas observações apresentadas pelos membros da banca.

§ 1º O resultado final deverá ser aprovado ou reprovado.

§ 2º É considerado aprovado no exame de qualificação o candidato que obtiver aprovação de pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

§ 3º Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o discente pode realizar um segundo exame que deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) meses após a data do ingresso do discente no curso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 15:31)
EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1671333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **548**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **eaae70d533**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 555 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003555/2020-19

Santo André-SP, 21 de maio de 2020.

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Rosana Carvalho Dias

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora ROSANA DE CARVALHO DIAS, SIAPE 1629384, conforme Portaria nº 905/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 01/06/2020 a 30/06/2020

Para: período de 03/08/2020 a 01/09/2020

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 17:12)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **555**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/05/2020** e o código de verificação: **0b19bcc1e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 554 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003554/2020-66

Santo André-SP, 21 de maio de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Aline Maxiline Pereira Oliveira

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA, SIAPE 1674572, conforme Portaria nº 818/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 872 de 03/09/2019.

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 17:12)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **554**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/05/2020** e o código de verificação: **41b46c4338**



SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 553/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.003551/2020-22

Santo André-SP, 21 de maio de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Artur Franz Keppler

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Artur Franz Keppler:

I - Gisele Cristina Ducati (CMCC)

II - Márcia Aparecida da Silva Spinacé (CCNH)

III - Edmarcio Antonio Belati (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 17:38)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)

Matrícula: 1802167

seu número: **553**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/05/2020** e o código de verificação: **a47a292ff0**